



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2020

**CONTRATO Nº 183/2020**

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TROCA DE ÓLEO E FILTROS DO ROLO  
COMPACTADOR LIUGONG DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
VIAÇÃO DE BARRA FUNDA/RS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **LML COMÉRCIO DE MAQUINAS SARANDI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.331.509/0001-80, com sede na Rodovia BR 386 – Km 133, s/n, Subúrbios, em Sarandi - RS, CEP: 99560-000, neste ato Representada pelo Sr. Leonir Mário Longhi, brasileiro, portador do CPF nº 236.650.910-20 e RG nº 2016353126, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, Km 133, em Sarandi/RS, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de peças para troca de óleo e filtros do Rolo Compactador Liugong da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Barra Funda/RS.

2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:

- 85 L de óleo XP-46 – valor unitário R\$ 14,97, valor total R\$ 1.272,45;
- 02 L de fluído radiador RADWURT – valor unitário R\$ 35,00, valor total R\$ 70,00;
- 01 filtro N9025 – valor unitário R\$ 257,00, valor total R\$ 257,00;
- 01 filtro Hidráulico HF7971/BT8476 – valor unitário R\$ 360,00, valor total R\$ 360,00;
- 01 filtro Hidráulico LTF 35082 – valor unitário R\$ 490,00, valor total R\$ 490,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.449,45 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
0501 26 782 0123 2070 339030 00000000 0001

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com o art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e no Processo Licitatório nº 118/2020, Dispensa de Licitação nº 079/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 30 de novembro de 2020.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**LML COMÉRCIO DE MAQUINAS SARANDI LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
GLÁUCIA COTICA  
CPF: 027.391.590-80

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50